



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



ATO DA MESA DIRETORA Nº 17 , DE 2017

Altera critérios para provimento de cargos de chefia de órgãos de execução da Câmara Legislativa do Distrito Federal

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente no que dispõem os incisos I e II do §2º do art. 8º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 5, 7 e 23 do Anexo I da Resolução nº 232, de 2007, que passam a ter a seguinte redação.

Órgão	Vinculação hierárquica	Requisitos essenciais	
		Escolaridade mínima	Experiência profissional
5. Seção de Divulgação	CCS	Curso superior de Comunicação Social ou	Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em jornalismo ou publicidade; ou *1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.
7. Seção de Relações Públicas	CCS	Curso superior ou	Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em relações públicas; ou *1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.
23. Setor de Assistência Social	DSS/DRH	Curso superior de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia; ou Curso superior em outra área com especialização em Qualidade	Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de bem-estar e melhoria de qualidade de vida no trabalho em órgão público; ou *1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



		de Vida no Trabalho; ou Curso superior em outra área com especialização em Gestão de Pessoas ou	
--	--	--	--

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 64 da Resolução nº 34, de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

§1º O cargo de que trata o *caput* é privativo de servidor com curso superior ou que tenha experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no desenvolvimento, acompanhamento e controle das atividades do processo legislativo, bem como 1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala de Reuniões, 23 de fevereiro de 2017.


Deputado JOE VALLE
Presidente


Deputado WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Primeira Secretária


Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário